



União das Freguesias Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto

DESPACHO N.º 3/2020

COVID-19 / COMUNICADO À POPULAÇÃO

Na sequência da Declaração do Estado de Emergência, decretado a 20 de março - Decreto n.º 2-A/2020 - e em conformidade com n.º 2, do Art.º 17.º, do mesmo Decreto, **“ a realização de Funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério”**.

Assim, a partir da presente data, esta Autarquia determina que nos funerais só poderão estar presentes, um máximo de 10 pessoas.

Apela-se ao esforço de todos, para que neste período, sem alarmismos, mas com muita responsabilidade individual e coletiva, cumpram com rigor as orientações sobre as medidas de prevenção, porque só assim se poderá combater a propagação da COVID-19, protegendo as famílias e a comunidade.

Face ao exposto, este despacho será revogado por deliberação do Presidente a anunciar quando oportuno.

Póvoa de Santo Adrião, 23 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Rogério Valente Breia)